LEI Nº 4.100, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

"Altera-se a redação do inciso VIII do Art. 1º da Lei Nº. 2.023/96, para adequar a especificação da extensão da Rua Floresta, no Distrito de São Pedro do Avaí, e dá outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas***, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Inciso VIII do Art. 1º. da Lei Nº. 2.023/96, que dispõe sobre denominações de Avenida, Ruas e Bairro no loteamento Ana Gomes, no distrito de são Pedro do Avaí, neste município de Manhuaçu,-MG, passa à seguinte redação:

"VIII – RUA FLORESTA, o logradouro público Nº. 08, que inicia na margem da Fazenda Floresta e termina na saída para a Rodovia BR 116, confrontando ainda com terrenos de Roni Freitas ou seus sucessores".

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal nos termos da Lei Municipal Nº. 2.279/2001 fica autorizado a efetuar a colocação das placas de identificação e efetuar as sinalizações adequadas, ocasião em que se fará realizar, a seu critério, solenidade comemorativa.

Art. 3º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 29 de Março de 2021.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
Prefeita Municipal

LEI Nº 4.100, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

"Altera-se a redação do inciso VIII do Art. 1º da Lei Nº. 2.023/96, para adequar a especificação da extensão da Rua Floresta, no Distrito de São Pedro do Avaí, e dá outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas*** *, Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Inciso VIII do Art. 1º. da Lei Nº. 2.023/96, que dispõe sobre denominações de Avenida, Ruas e Bairro no loteamento Ana Gomes, no distrito de são Pedro do Avaí, neste município de Manhuaçu,-MG, passa à seguinte redação:

"VIII – RUA FLORESTA, o logradouro público Nº. 08, que inicia na margem da Fazenda Floresta e termina na saída para a Rodovia BR 116, confrontando ainda com terrenos de Roni Freitas ou seus sucessores".

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal nos termos da Lei Municipal Nº. 2.279/2001 fica autorizado a efetuar a colocação das placas de identificação e efetuar as sinalizações adequadas, ocasião em que se fará realizar, a seu critério, solenidade comemorativa.

Art. 3º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 29 de Março de 2021.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
Prefeita Municipal

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

Sanciona o Projeto de Lei Nº 19/2021, que **"Altera-se a redação do inciso VIII do Art. 1º da Lei Nº. 2.023/96, para adequar a especificação da extensão da Rua Floresta, no Distrito de São Pedro do Avaí, e dá outras providências".**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANHUAÇU (MG), Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento no art. 61 da Lei Orgânica Municipal faz saber a todos que:

SANCIONA expressamente o Projeto de Lei Nº 19/2021 de 18 de março de 2021, que, **"Altera-se a redação do inciso VIII do Art. 1º da Lei Nº. 2.023/96, para adequar a especificação da extensão da Rua Floresta, no Distrito de São Pedro do Avaí, e dá outras providências"**, aprovado pela Câmara Municipal de Manhuaçu, em 18 de março de 2021;

Considerando a sua constitucionalidade, adequação e conveniência, classifica o referido Projeto de Lei como LEI MUNICIPAL N° 4.100 de 22 de março de 2021.

De acordo com o acima exposto, **PROMULGA-SE** a LEI MUNICIPAL N° 4.100 de 22 de março de 2021, para que se produzam todos os efeitos dela decorrentes.

Publique-se e cumpra-se.

Manhuaçu, 29 de março de 2021.

MARIA IMACULADA DORNELAS DUTRA
PREFEITA MUNICIPAL